
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 042 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 042 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de HORÁRIO CORRIDO em órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Boa Saúde/RN, Revoga Os Decretos Nº 048/2021 e Nº 041/2022, e da Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no intuito de garantir a prestação dos serviços públicos e a economicidade de recursos, havendo necessidade de redução das despesas com vistas a manter o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO que a redução do horário de expediente acarretará efetiva diminuição de despesas de custeio das atividades administrativas, tais como: energia elétrica, telefonia e materiais de execução de serviços e de limpeza, dentre outros;

CONSIDERANDO que é dever da Administração defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir da publicação deste decreto o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO dos órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica deste Município, passará a ser CORRIDO E ÚNICO de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se os Decretos de nº 048/2021 e 041/2022 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7EE03FA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2022. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>